



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022.
(Processo Administrativo nº 23354.002303/2022-76)

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede na Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo(a) Srº Cristiano Antônio Pochmann, Diretor – Geral Substituto do IFC Campus Santa Rosa do Sul, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Inácio Felisberto Magnus, nº 111, Bairro Engenho Velho – Torres/RS, CEP: 95560-000, CPF nº xxx-051-070-xx, RG nº xx.316191-xx/ SSPRS, nomeado pela Portaria nº 89, de 29/01/2020, publicada no DOU em 03/02/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2022, publicada no DOU de 31/05/2022, processo administrativo nº 23354.002303/2022-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, especificado no item 1 e do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 83/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

100 SPORTS EIRELI CNPJ: 29.761.115/0001-80 RUA MAJOR VICTOR Nº 30 CENTRO CALDAS NOVAS- GO CEP 75680-001 Fone: (64) 3453-5612 (64) 99983-1831 E-mail: brunaalvescalçados@hotmail.com Representante: BRUNA ALVES DE SOUZA, CPF: 035.389.051-00							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
3	Bola de basquete 7.6 profissional: circunferência 75- 78 cm, peso 600-650 g, câmara airbidity, matrizada, confeccionada com microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho	PENALTY	OFICIAL	Unidade	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	masculino. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB						
4	Bola Oficial de Basquetebol, PRÓ 6.5 6,8, adulto feminino, matrizada, confeccionada em microfibras, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. 72-74 cm de circunferência, 510 a 565g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB	MAGUSS Y	OFICIAL	Unidade	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
5	Bola oficial de futsal, 61-64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIVA QUALITY.	MAGUSS Y	OFICIAL	Unidade	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	VOLLO	OFICIAL	Unidade	290	R\$ 2,20	R\$ 638,00
7	Bola oficial de voleibol, pró 7.0, matrizada, confeccionada em microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved).	MAGUSS Y	OFICIAL	Unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
8	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	MAGUSS Y	OFICIAL	Unidade	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

12	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	TRB	OFICIAL	Unidade	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
23	Bola oficial de handebol, H2L (suécia) adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	MAGUSS Y	OFICIAL	Unidade	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
36	Rede Beach Tennis Oficial com 4 faixas de Poliéster fio 1,5mm MASTER REDE, tem suas faixas de 6 cm fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, possui rebite de latão de acabamento niquelado (anti-ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, além disso tem uma corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior	PANGUE	OFICIAL	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, os 3 ilhoses são de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem). Informações técnicas: Malha: 4x4cm, Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m						
37	Raquetes de Beach Tennis em madeira maciça com espessura de 15mm e variação de peso entre 330 e 390 gramas, possui o cabo em borracha de E.V.A super macio	PANGUE	OFICIAL	Unidade	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
38	Raquete Beach Tennis Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura: 21 mm - Tamanho: 49 cm - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação - Acompanha Case - Tamanho: 49 cm - Peso 335 gramas - Espessura: 21 mm	SCALIBU	OFICIAL	Unidade	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
39	Bola de Beach Tennis BT-05 68,6mm aprovada pela CBTt (Confederação Brasileira de Tênis).	SCALIBU	OFICIAL	Unidade	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes (Campi do IFC)	Unidade	Quantidade
3	Abelardo Luz	Unidade	6
	Santa Rosa do Sul	Unidade	6
4	Abelardo Luz	Unidade	6
	Santa Rosa do Sul	Unidade	6
5	Abelardo Luz	Unidade	15
	Santa Rosa do Sul	Unidade	15
6	Araquari	Unidade	20
	Concórdia	Unidade	80
	Fraiburgo	Unidade	50
	Ibirama	Unidade	50
	Santa Rosa do Sul	Unidade	50
	São Bento do Sul	Unidade	10
	São Francisco do Sul	Unidade	30
7	Abelardo Luz	Unidade	14
	Santa Rosa do Sul	Unidade	6
8	Abelardo Luz	Unidade	6
	Santa Rosa do Sul	Unidade	4
12	Abelardo Luz	Unidade	30
	Santa Rosa do Sul	Unidade	30
23	Abelardo Luz	Unidade	6
	Santa Rosa do Sul	Unidade	6
36	Santa Rosa do Sul	Unidade	2
37	Santa Rosa do Sul	Unidade	10
38	Santa Rosa do Sul	Unidade	2



39	Santa Rosa do Sul	Unidade	20
----	-------------------	---------	----

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Rosa do Sul, 30 de junho de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

